



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Diretoria de Informações Educacionais

Ofício Circular SEE/DINE nº. 3/2020

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2020.

Ao(À) Sr(a).: Superintendente Regional de Ensino

Assunto: Orientações para validação de dados e correções no Sistema Educacenso, após migração do SIMADE.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0048104/2020-07].

Senhor(a) Superintendente,

Como previsto no Ofício Circular SEE/SE/DINE nº 02/2020, de 16 de junho de 2020, a coleta do Censo Escolar/2020 - Matrícula Inicial, será realizada através de migração de dados do SIMADE para o Educacenso, observando a data base do Censo, 11/03/2020.

Solicitamos a V. Sa., através da Equipe SEDINE, orientar as escolas da rede estadual de ensino a conferir os dados migrados para o Educacenso e, caso necessário, efetuar as correções após a migração e desbloqueio das escolas no Sistema, previsto para 10/08/2020.

A conferência deve considerar os dados educacionais contidos nos campos dos formulários "Escola", "Aluno", "Turma", "Profissional Escolar" e "Gestor Escolar".

Destacamos a seguir os pontos de atenção que devem ser conferidos e corrigidos no Educacenso, considerando a data base:

1. Relatório de Pendências não resolvidas até data corte para migração, 13/07/2020, disponível para acesso no Drive da SRE, pasta Banco de relatórios → Censo 2020 → Pendências. Tais pendências devem ser corrigidas tanto no SIMADE quanto no Educacenso;
2. Ausência de CEP da residência: para alunos e professores com migração incompleta de CEP, devido a preenchimento equivocado no SIMADE ou alteração de CEP do município, preencher o campo com os dados corretos;
3. Dados migrados incompletos ou incorretos para Gestor Escolar e Profissional Escolar - localização diferenciada, município de residência, documento, deficiência, cor/raça, situação funcional, escolaridade, entre outros relacionados ao cadastro/identificação: atualizar os dados faltantes ou corrigir as informações incorretas, de acordo com a documentação apresentada;
4. Dados migrados incompletos ou incorretos para Alunos - localização diferenciada, município de residência, documento, deficiência, cor/raça, transporte escolar (municipal), entre outros relacionados ao cadastro/identificação: atualizar os dados faltantes ou corrigir as informações incorretas, de acordo com a documentação apresentada;
5. Alunos da Zona Rural, Terra Indígena e Quilombola: verificar a informação dos campos relacionados ao transporte escolar, zona de residência e localização diferenciada, pois impactam no cômputo de verbas;

6. Correções de CPF - para Gestor Escolar, Profissional Escolar e Aluno: as correções devem levar em conta os dados da Receita Federal;
7. ID de aluno duplicado: para os alunos duplicados, desvincular o ID recente e vincular o ID mais antigo. Caso o ID mais recente tenha informação de CPF, solicitar exclusão de CPF e de ID mais recente na plataforma;
8. Módulo Confirmação de Matrículas com duplo vínculo: situação em que o estudante possui mais de um vínculo de escolarização em turmas presenciais, em horários coincidentes ou não. As escolas deverão confirmar ou desconsiderar as matrículas;
9. Alunos que frequentam AEE nas Turmas de PROJETOS/AEE: verificar se consta também matrícula ativa em turma de Escolarização, seja na Rede Estadual, Municipal ou Privada;
10. Alunos da Educação Profissional com matrículas concomitantes: verificar se consta também matrícula ativa em turma de Escolarização do Ensino Médio, seja na Rede Estadual, Municipal, Federal ou Privada;
11. Professor da disciplina afastado em licença saúde de até 30 dias, considerando a data base: esse docente deve ser vinculado à turma no Educacenso juntamente com o professor ativo na migração;
12. Professor de Apoio, Intérprete de Libras, Guia Intérprete - ativos na data base do Censo que não estavam associados às turmas do SIMADE ou que foram migrados sem essa função: informá-los no Educacenso;
13. Turmas em funcionamento não migradas - Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Médio, Educação Profissional, Normal Magistério Educação Infantil, Projetos/AEE/Atividade Complementar: conferir se todas as turmas cadastradas no SIMADE foram migradas. As turmas que não foram migradas devem ser inseridas no Educacenso, vinculando os profissionais escolares e alunos;
14. Componente curricular das turmas migradas: conferir se todos os componentes configurados no programa pedagógico das turmas foram migrados. Em caso de ausência de migração, informar o componente e vincular o profissional escolar;
15. Componentes Curriculares dos campos integradores do Ensino Fundamental e Ensino Médio Propedêutico e Profissional, em Tempo Integral: serão migrados como "Outras áreas de conhecimento". Conferir e corrigir em caso de erro na migração;
16. Componentes Curriculares do curso Normal/Magistério Educação Infantil: os componentes serão migrados como "Disciplinas Pedagógicas". Conferir e corrigir em caso de erro na migração;
17. Turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio na modalidade de Tempo Integral: verificar se a migração do horário de funcionamento das turmas está considerando o mínimo de 7 horas diárias de duração. Corrigir em caso de erro na migração.

Após conferir e corrigir as informações no Educacenso é necessário solicitar o "Fechamento" e imprimir o Recibo para assinatura do Diretor e arquivamento na Escola.

Atenciosamente,

Simone Aparecida Emerick

Diretora de Informações Educacionais

Patrícia de Sá Freitas

Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais

Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida Emerick, Diretora**, em 05/08/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Sa Freitas, Superintendente**, em 05/08/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17861058** e o código CRC **3AB00FBD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0048104/2020-07

SEI nº 17861058